

ESPAÑOL SEM FRONTEIRAS / NÚCLEO DE LÍNGUAS

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS DE ESPANHOL PARA O NUCLI ISF UFLA

EDITAL N° 004/2017 DRI/UFLA

A Diretoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor (residência docente) de Língua Espanhola para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi- IsF) da UFLA.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1. Dentre as ações do Programa IsF, está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência socio-lingüística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será de uma bolsa mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) correspondente a uma carga horária de atividades de quinze 15 (quinze) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

1.3. Será oferecida uma (1) vaga através do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses contados a partir da publicação do resultado final no site da Diretoria de Relações Internacionais da UFLA:
<http://www.dri.ufla.br/>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do Nucli- IsF da UFLA, localizada na Secretaria do NucLi, Pavilhão 6, sala 10, térreo, das 08:00 horas do dia 09 de novembro de 2017 até às 18:00 horas do dia 13 de novembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.3. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha de inscrição, disponível no anexo do presente Edital;

2.4.2. Declaração de matrícula (na UFLA (o candidato em situação de trancamento geral no curso não poderá se inscrever).

2.4.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original. No caso de estudantes internacionais pode ser entregue a cópia do RNE ou do Passaporte, apresentando o documento original no ato da inscrição.

2.4.4. *Curriculum vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional de caráter

eliminatório.

2.4.5. Comprovante válido da proficiência em língua espanhola, em nível B2, mínimo, que pode ser certificado com proficiência emitido por órgão estrangeiro como DELE ou CELU, ou declaração de curso de língua espanhola, com carga horária equivalente ao nível B2 (mínimo de 240h). No caso de estudantes internacionais cujo país de origem possui o Espanhol como língua materna, bastará a entrega da cópia do RNE ou do passaporte, apresentando o documento original no ato da inscrição.

3. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	09/11/2017
Inscrição dos candidatos	09/11/2017 a 13/11/2017
Resultado da análise documental e prova de proficiência linguística em espanhol	14/11/2017 às 09:00
Resultado da prova de proficiência e tema da prova de didática	16/11/2017 às 09:00
Prova didática por ordem alfabética na DRI	17/11/2017 às 09:00
Resultado Parcial	17/11/2017 às 13:00
Prazo para recurso	Do dia 17/11/2017 às 13:30 até o dia 20/11/2017 às 13:30.
Resultado final e convocação para cadastro no NucLi	20/11/2017 às 14:00

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 03 (três) etapas: análise documental de caráter eliminatório, prova de proficiência linguística em espanhol de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. A prova de proficiência em língua espanhola constará de questões gramática, compreensão linguística relacionadas ao idioma Espanhol. Realizar-se-a da no NucLi IsF UFLA, Pavilhão 6 sala 10 no dia 14/11/2017 às 09:00 horas e seu resultado será divulgado no dia 16/11/2017 às 09:00 horas no NucLi IsF UFLA. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na prova de proficiência, ou seja, em ordem decrescente. Os candidatos com as 07 (sete) melhores notas

seguirão para a terceira etapa do presente edital.

4.3. O tema da prova didática será apresentado no dia 16 de novembro de 2017 às 09:00 horas no Pavilhão 6, sala 10 no NucLI IsF UFLA. A prova didática será realizada a partir de 24 horas após a apresentação do tema de aula

4.4. O local de realização da prova didática será na Diretoria de Relações Internacionais (prédio da Reitoria) no dia 17 de novembro de 2017 às 09:00 horas. Um dos membros da Comissão Examinadora participará por meio de videoconferência.

4.5. A Avaliação didática consistirá da apresentação de uma aula (com duração máxima de 20 minutos com tolerância de mais ou menos 5 minutos) em língua espanhola. 4.6. A ordem de realização da prova de didática será determinada por sorteio. O sorteio inicial será às 9hs do dia da realização da prova de didática. Os demais sorteios serão sempre realizados ao final de cada avaliação até que todos tenham sido avaliados. 4.7. Ao início de sua prova didática, todos os candidato deverão entregar 1 (uma) cópia do plano de aula a Comissão Examinadora. O plano de aula será escaneado para a professora que fará avaliação em videoconferência.

4.6. É vedada a participação como ouvinte à prova didática pelos demais candidatos.

4.7. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.8. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondada com uma casa decimal.

4.9. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova didática seja igual ou superior a 7.0 (sete), será considerado aprovado na fase da prova didática.

4.10. A Comissão Examinadora será constituída de dois professores: professor da área de Língua Espanhola e a coordenadora do Programa ISF na UFLA como Presidente da Comissão.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF

5.1 O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua espanhola válido que indique níveis correspondentes a B2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QEGR), conforme orientação do Núcleo Gestor do Programa ISF. No caso de estudantes internacionais cujo país de origem possui o Espanhol como língua materna, bastará a entrega da cópia do RNE ou do passaporte, apresentando o documento original no ato da inscrição.

5.1.2. Ter disponibilidade de 15 (doze) horas semanais.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa ISF.

5.1.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições de professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa ISF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua espanhola nas modalidades presencial e à distância, sob forma de tutoria.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiência desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos *on-line* e/ou presenciais ofertados pelo Nucli-ISF/Espanhol, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 2 (duas) horas semanais, visando à preparação para a Residência Docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do Nucli-ISF/Espanhol ou pelo Núcleo Gestor do Programa ISF.

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como

Residência Docente, cada uma com no mínimo 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas e palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais das turmas.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou à distância) de 1 (uma) hora semanal para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua espanhola.

6.1.8 Participar de sessões de aplicação dos testes de proficiência específicos do ISF/Espanhol, sempre que for requisitado, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre alunos (faltas e notas) no Sistema de Gestão ISF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação ISF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins/senhas* atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Nucli-ISF/Espanhol.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação ISF/Espanhol no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa ISF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa ISF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa ISF/Espanhol seja feita ao longo dos 06 (seis) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa ISF/Espanhol, se selecionado.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa ISF/Espanhol, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1. poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 17 de novembro de 2017 às 13:00 horas .

7.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 20 de novembro de 2017 às 14:00 horas na Coordenação do Nucli-ISF e no site da Diretoria de Relações Internacionais <http://www.dri.ufla.br/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital 001/2013 da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e no Regulamento para Bolsas da CAPES do Programa Idiomas sem Fronteiras - IsF.

8.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas, e da autenticidade das informações fornecidas no ato da inscrição.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF

Lavras, 09 de novembro de 2017



Antonio Chalfun Junior
Diretor de Relações Internacionais